



Organização dos Estados Ibero-  
Americanos para a Educação, a Ciência  
e a Cultura.

**Edital Nº 010/2019**  
**Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO**  
**PROJETO OEI/BRA/14/001**

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos sobre o conjunto normativo da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Escolas Médicas (CAMEM), com vistas a sanar dificuldades encontradas pela Secretaria de Educação Superior (SESu) na Coordenação da Comissão, bem como subsidiar a Secretaria no processo de aperfeiçoamento do marco regulatório da expansão das escolas médicas a partir da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Seleção de profissional com graduação em Direito com pós-graduação em áreas afins (lato sensu ou stricto sensu). Experiência profissional mínima de dois anos em atividades na área jurídica. Nº de vagas 01 (uma). Conhecimentos ou habilidades desejáveis - Experiência em acompanhamento de políticas públicas voltadas à educação superior. Experiência em atividades jurídicas relacionadas à gestão pública. Experiência em atividades relacionadas à gestão administrativa e-ou mapeamento de processos de trabalho, com experiência em elaboração de documento técnico. Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas. Este edital terá validade de 04 (quatro) meses a contar da data de sua publicação. Vigência do Contrato 08 (oito) meses. Local de trabalho DF. Cargo Consultor Código da Vaga TOR 008-2019 (Termo 6348). Produtos - Produto 1 Documento técnico contendo estudo analítico sobre o conjunto normativo da CAMEM, contextualizando a sua criação, situando no panorama histórico e posicionando no sistema jurídico existente. Produto 2 Documento técnico contendo estudo analítico das decisões judiciais favoráveis e desfavoráveis obtidas pela CAMEM-DDES nos últimos seis anos, ressaltando os impactos positivos e negativos em sua atuação. Produto 3 Documento técnico contendo estudo analítico do arcabouço normativo da CAMEM, apontando os pontos frágeis, incluindo proposição de possíveis alterações, retificações ou revogações normativas. Produto 4 Documento técnico contendo estudo propositivo de conteúdo orientador sobre diretrizes de aplicação da legislação e suas propostas de reforma, bem como explicações acerca dos processos de monitoramento das instituições e do processo de pré-reconhecimento, incluindo recomendações dirigidas à CAMEM-DDES.

Os candidatos deverão remeter o currículo, em formato PDF, preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br> Portal do Ministério da Educação - Opção Acesso à informação - Opção Seleção de Consultores), para o seguinte endereço [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), impreterivelmente até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de maio de 2019, INDICANDO NO CAMPO ASSUNTO, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

FUNDAMENTO LEGAL Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.